

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179489

A **Mineração Rio do Norte S.A** torna público que recebeu, em 11 de novembro de 2010, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA), a Outorga n. 379/2010 para captação de água subterrânea em 02 (dois) poços tubulares profundos, denominados poço PB02 (vazão de 434,4 m³/dia) e poço PB03 (vazão de 489,6 m³/dia), ambos no Platô Bela Cruz, FLONA Saracá-Taquera, município de Oriximiná, estado do Pará.

IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL
E SERVIÇOS LTDA EPP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179492

IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ **11.585.897/0001-89** torna público que recebeu da **SEMMA** Licença de Operação para Posto de Abastecimento de Combustível em **BELÉM/PA**.

SILVANO D’AGNOLUZZO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179375

Silvano D’Agnoluzzo e outros. CPF Nº 247.196.092-87. “Fazenda Rio Concrem”. Torna público que recebeu junto a SEMA a AUTEF Nº. 1401/2010, com validade 20/10/2011. Município Dom Eliseu/PA.

ADRIANO D’AGNOLUZZO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179376

Adriano D’Agnoluzzo, CPF Nº 573.215.749-20. “Fazenda Chapadão III”. Torna público que recebeu junto a SEMA a LAR de Nº. 1482/2010, com validade 14/10/2014 e CAR de Nº 16113/2010. Município Ulianópolis/PA.

LUCIOMAR SPRICIGO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179423

Luciomar Spricigo CPF 049.252.109-39 e Fernanda Spricigo CPF 072.591.039-90, comunicam ter recebido em 28/10/2010 junto a SEMA/PA, a autorização de Plantio de Palma de Óleo no Município de Moju/PA.

COOCEFET-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179418
EDITAL Nº 02/2010 DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Cooperados da **COOCEFET-PA** para a Assembléia Geral Ordinária para a Constituição da Comissão Eleitoral para a realização da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, no dia 20/11/2010, as 10:00 horas, em sua sede. Belém 10/11/2010.

DIRETORIA

JONES BATISTA BARATA PINHEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179403
COMUNICADO

A empresa **JONES BATISTA BARATA PINHEIRO**, CNPJ Nº 11.035.395/0001-84, cita extravio de UM BLOCO DE NOTA FISCAL SÉRIE “1” com numeração de 51 A 100 AIDF Nº 376333-1, BO Nº 00085/10.0001658-7

GOIÁS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA MATRIZ MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179534

A Goiás Serviços de Concretagem LTDA matriz Marabá, CNPJ- 05.134.885/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, Outorga de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneo, para consumo local na preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil.

GOIÁS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
FILIAL PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179535

A **Goiás Serviços de Concretagem LTDA** Filial Parauapebas, CNPJ- 05.134.885/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, Outorga de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneo, para consumo local na preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil.

B. BRANDÃO DA SILVA COM. SERVIÇOS ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179648

B. BRANDÃO DA SILVA COM. SERVIÇOS ME CNPJ 10145885/0001-70,Torna publico que recebeu da **SEMA** a L.O. 4929/10 para Extração de Areia/Saibro e Argila fora Rec. Hidri. sito Av. Quatro, 283, Centro, Rurópolis-Pa. CEP. 68165-000

E.NICOLODI & CIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179649

E.NICOLODI & CIA LTDA CNPJ 07129829/000138,Torna publico que recebeu da **SEMA** a L.O. 5357/10 para Com. Atac. de Comb. Inflam. Químico e Postos de Serviços/ Abastecimento Sito Av. Ângelo Debiase,295 Centro Uruará-Pa. CEP 68140-000

AMAZON TRANSPORTES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179634

Amazon Transportes Ltda instalada na Estrada do Tapanã, n.º 800, Jardim Uberaba, Tapanã, Belém - Pará, torna público que requereu da SEMA Outorga d’água, para a atividade de captação de águas subterrâneas.

FAZENDA ITAGUARI S/A. – FISA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179618
CNPJ/MF: 04.839.932/0001-83 – NIRE 153 00014638

COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.09.2010

INSTALAÇÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2010. LOCAL: Sede social da empresa, sito na Trav. Rui Barbosa, nº 1533, Sala 101, bairro Nazaré, CEP 66.035-220, em Belém-PA. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto, dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente – JOSÉ RABELO MOURÃO e Secretária – ILVA MARIA PAIXÃO MOURÃO. ORDEM DO DIA: a) Alteração Estatutária no seu Artigo Segundo, em razão da mudança de endereço da sede da empresa: b) O que Ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade dos acionistas presentes sem qualquer vedação o seguinte: Alteração Estatutária do Artigo Segundo em razão da mudança de endereço da sede da empresa, ficando assim, com a seguinte redação: **ARTIGO SEGUNDO** - A sociedade que tinha sede e foro no município de Belém, Estado do Pará, sito na Trav. Rui Barbosa, nº 1533, Sala 101, bairro Nazaré, CEP 66.035-220, com as prerrogativas de poder criar ou extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais e representações em qualquer parte do Território Nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e a critério do Conselho de Administração, neste ato transfere sua sede e foro para o município de Macapá, Estado do Amapá, passando a funcionar na Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 205, Sala B, bairro Centro, CEP 68.902-160, podendo criar ou extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais e representações em qualquer parte do Território Nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e a critério do conselho de administração. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel e confere com a original lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Belém-PA., 30 de setembro de 2010. José Rabelo Mourão – Presidente, Ilva Maria Paixão Mourão – Secretária. A presente ata foi registrada na JUNTA Comercial do Estado do Pará sob o nº20000252784, por despacho do dia 28.10.2010. Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.

FAZENDA ITAGUARI S/A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179620
CNPJ: MF: 04.839.932/0001-83 - NIRE 15300014638
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03.09.2010

Às oito horas do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sede social da empresa, sito na Trav. Rui Barbosa, nº 1533, Sala 101, bairro Nazaré, CEP: 66.035-220, em Belém-PA., reuniram-se, JOSÉ RABELO MOURÃO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 133.138-SSP/AP e CPF/MF nº 033.810.802-53, residente e domiciliado na 1ª Travessa do Pacoval, nº 15, bairro Pacoval, CEP: 68.900-000, em Macapá-AP, ILVA MARIA PAIXÃO MOURÃO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 003.189-SSP/AP e CPF/MF nº 066.801.782-15, residente e domiciliada na 1ª Travessa do Pacoval, nº 15, bairro Pacoval, CEP 68.900-000, em Macapá-AP e TATIANA DE LIMA BRAGA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 078.978-2ª Via-PTC/AP e CPF/MF nº 685.618.652-53, residente e domiciliada na Av. Primeira Travessa do Pacoval, nº 59, bairro Pacoval, CEP: 68.906-970, em Macapá-AP, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. JOSÉ RABELO MOURÃO, já qualificado anteriormente, convocados através de Carta Convite datada do dia 02.08.2010, para deliberarem sobre: a) Eleição da Diretoria Executiva da empresa; b) O que ocorrer. a) Eleição da Diretoria: Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente informou que o Conselho de Administração, aqui reunido, decidiu por unanimidade, eleger para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ RABELO MOURÃO, já qualificado anteriormente e para Diretor Superintendente o Sr. FÁBIO RODRIGO PAIXÃO MOURÃO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 078.970-PTC/AP e CPF/MF nº 685.056.472-20, , residente e domiciliado na 1ª Travessa do Pacoval, nº 49, bairro Pacoval, CEP: 68.900-000, em Macapá-AP. POSSE: O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente, eleitos e empossados nesta Reunião, declararam para todos os fins e efeitos de direito que, não se encontram incurso em quaisquer dos crimes que,

de acordo com a legislação vigente, os impeçam de exercer atividades mercantis. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes. A presente ata é cópia fiel e confere com a original lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Belém-PA.,03 de setembro de 2010. JOSÉ RABELO MOURÃO – Presidente do Conselho de Administração. Este ato foi registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000251591, por despacho do dia 15.10.2010. Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.

FAZENDA ITAGUARI S/A. – FISA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179614

FAZENDA ITAGUARI S/A. – FISA CNPJ/MF: 04.839.932/0001-83 COMPANHIA FECHADA -**ESTATUTOS SOCIAIS** - CONSOLIDADO NA AGE DE 30 DE SETEMBRO DE 2010. CAPÍTULO I, DENOMINAÇÃO SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO: ARTIGO PRIMEIRO: Sob a denominação de FAZENDA ITAGUARI S/A. – FISA, Fica constituída uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, regida pelo presente Estatutos Sociais, pele Lei 6.404/76 e pela legislação em vigor. ARTIGO SEGUNDO: A Sociedade tem sede e foro no município de Macapá, Estado do Amapá, sito na Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 205, sala B, Centro, CEP 68.902-160, podendo criar ou extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais e representações em qualquer parte do Território Nacional ou do Exterior, observadas as disposições legais a critério do Conselho de Administração. ARTIGO TERCEIRO: A Sociedade tem por objetivo a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e suas correlatas. PARAGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá participar em outros empreendimentos como sócia ou acionista. ARTIGO QUARTO: A Sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado. CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES ARTIGO QUINTO: O Capital Autorizado da sociedade é de R\$-1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), representado por 1.200.000 (Hum Milhão e Duzentos Mil) de Ações Nominativas, no valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, sendo: 200.000 (Duzentos Mil) de Ações Ordinárias Nominativas, 700,00 (Setecentos Mil) de Ações Preferenciais Nominativas Classe “A” e 300.00 (Trezentos Mil) de Ações Preferenciais Nominativas Classe “B”, estando subscrito e integralizado o montante de R\$-1.006.305,00 (Hum Milhão, Seis Mil, Trezentos e Cinco Reais), sendo 130.618 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Dezoito) Ações Ordinárias Nominativas, 664.966 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis) Ações Preferenciais Nominativas Classe “A” e 210.721 (Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Hum) Ações Preferenciais Nominativas Classe “B”, todas no valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma. ARTIGO SEXTO: A emissão de ações dentro dos limites do Capital Autorizado, para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, aplicando-se quando couber, o disposto no Artigo 8º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. PARAGRAFO ÚNICO: Caberá ao Conselho de Administração, determinar o destino a ser dado as ações não subscritas que tenham exercido a seguinte ordem; a) Instituir prioridade aos acionistas que tenham exercido de seu direito de preferência; b) Instituir prioridade aos acionistas que tenham manifestado interesse na subscrição de excedentes, de ações, decorrente de direito de preferência não exercido: c) Se perdurar excedente, reservar a si a decisão sobre o destino final das ações subscritas. ARTIGO SETIMO: Cada ação ordinária da direito a um voto nas deliberações em assembléia da sociedade. ARTIGO OITAVO: As Ações Preferenciais Nominativas Classe “A”, serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74 de aplicações feitas na forma do Artigo 5º e 9º do citado Decreto-Lei, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, conforme determina o Artigo 9º do mencionado Decreto-Lei. PARAGRAFO PRIMEIRO: As Ações Preferenciais Nominativas Classe “B”, se destinam a subscrição dos acionistas já portadores de Ações Ordinárias Nominativas, para integralização como recursos próprios para contra partida dos Incentivos Fiscais e gozarão de participação integral nos resultados. PARAGRAFO SEGUNDO: Os títulos de Ações Preferenciais Nominativas, não terão voto nas Assembléias Gerais, e não gozarão de prioridades nas subscrições de novas ações decorrentes de Aumento de Capital, conforme determinado o Parágrafo Único do Artigo 172º de Lei 6.404/76, mas terão participação integral nos resultados sociais, obedecendo ao disposto do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376/74. CAPÍTULO III-DAS ASSEMBLEIAS GARAIS ARTIGO NONO: A Assembléia Geral realizar-se-à, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, subseqüentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Para a convocação, funcionamento e atribuições das assembléias, serão obedecidas as determinações contidas em lei vigente. PARAGRAFO PRIMEIRO: Poderão participar das Assembléias Gerais, os titulares de ações nominativas, inscritos no registro competente da sociedade, até 3 (Três) dias antes de sua realização, período em que permanecerão suspensas as transferências. PARAGRAFO